

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 21 / 06 / 21


PRESIDENTE

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 21 / 06 / 21


PRESIDENTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Baturité

Trav. Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/CE

CEP: 62.760-000 | Fone (85) 3347.0193 - 9.9998.0851

www.camarabaturite.ce.gov.br

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Implanta as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil nas escolas do Município de Baturité, da rede pública.

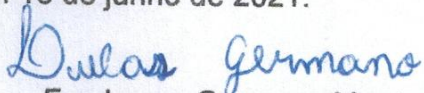
Art. 2º - A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Baturité, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF-CREF's.

Artigo 3º - Fica o dia 03 de maio de cada ano, considerado o Dia do Professor de Educação Física, em todo território de nosso Município.

Artigo 4º - As Escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço Ver. Rdo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2021.



Fco Lucas Germano Monte
Vereador